

ES dá exemplo de boa gestão do trabalho portuário

Andréa Margon

São 21 anos após a reviravolta nas regras do setor portuário. Neste período, dois Marcos Regulatórios. E, ainda, tem “especialista” que fala que falta muito para se chegar ao grau máximo de desempenho. Comparar o sistema portuário brasileiro com o mesmo setor no exterior gera polêmica. De um lado o empresariado que, sempre, reclama considerando o sistema precário, ineficaz e lento. Do outro, trabalhadores. Estes com perfis diferenciados já que um país com dimensão continental não poderia apresentar quadro diferente. Em recente palestra no Ministério Público do Trabalho (Rio de Janeiro), José Adilson Pereira (vice-presidente da Conttmaf e presidente da Intersindical da Orla Portuária ES e do Sindicato dos Estivadores ES) falou do cenário nacional, tomando por base muitas ações do Espírito Santo, onde a mão de obra é organizada e não espelha o restante do Brasil.

O III Congresso Nacional de Direito Portuário e Aquaviário aconteceu entre os dias 01 e 03 de dezembro no auditório do Tribunal Regional do Trabalho (RJ) e contou com cerca de 200 pessoas. Como ouvintes, advogados, procuradores do ministério Público, representantes dos Órgãos Gestores de Mão de Obras (Ogmos), trabalhadores e estudantes.



José Adilson participou da mesa intitulada Negociação Coletiva – Limites e Perspectivas da Negociação – Intervalo Interjornada – Multifuncionalidade – Renda Mínima e Controle de Assiduidade – Convenção 137m, da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Em sua palestra, que pode ser acessada em (www.estiva-es.com.br - Biblioteca) falou das ações realizadas no Espírito Santo para atender as determinações da Lei vigente – a anterior, a 8630/93, e a atual, a Lei 12.815/13.

Num momento onde as regras do jogo estão em mudanças, tendo como resultado a transformação de terminais portuários, antes integrantes da área de porto organizado, se transformam em uso privativo, a organização da mão de obra avulsa se torna fundamental para a manutenção do mercado de trabalho.



Segundo José Adilson para se alcançar esse objetivo é necessária que essa organização seja séria e tome medidas sólidas como respeito ao intervalo inter-jornada de 11 horas, a aplicação de multifuncionalidade, a qualidade do serviço prestado pelo trabalhador, respeito às regras da Convenção 137 (OIT).

Outros temas abordados por ele, na ocasião, foram à garantia de remuneração mínima, a dicotomia da mão de obra avulsa e vinculada, o controle de assiduidade e o ingresso nos quadros.

Todos esses temas são praticados pelo sistema no Espírito Santo e, segundo José Adilson ainda existe quem considera essas regras desnecessárias e, inclusive, absurdas. Mas, isso não é privilégio de algumas bases. Aqueles que não fazem parte do sistema portuário, como o Judiciário, não crêem que essas práticas sejam aplicadas com sucesso. Tanto que o procurador do Trabalho, Gláucio Araújo de Oliveira, que mediou a mesa, destacou a questão de acesso aos quadros – uma equação, aplicada pelos capixabas, resultado de uma adequação do que existia antes da Lei 8.630/93 da Marinha do Brasil.